



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1261

terça-feira, 06 de agosto de 2024

Sumário

PODER EXECUTIVO.....	1
LICITAÇÕES.....	1
HOMOLOGAÇÃO.....	2
PROCESSO Nº 95/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024.....	2
3º TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003/2024 PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	2
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	4
JURÍDICO.....	5
PORTARIA Nº. 138, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.....	5
“ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA VERIFICAR POSSÍVEL RESSARCIMENTO POR PARTE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM”..	5
PORTARIA Nº. 139 DE 06 DE AGOSTO DE 2024.....	6
Determina a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.....	6

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1261

terça-feira, 06 de agosto de 2024

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 95/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, após avaliação da proposta oferecida, obedecidos os procedimentos impostos pelas Leis nº. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 023/2023, Lei Municipal n.º 1.554/2021 e demais legislações pertinentes e os critérios adotados pela Administração Pública, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 25/2024, Processo Licitatório nº 95/2024, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de panificação, leite, lanches e correlatos para atender as demandas das Secretarias do Município de Santana da Vargem/MG, sendo vencedores os licitantes:

- ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS CNP: 25.052.801/0001-21
- EDILON FERNANDES SILVA CNPJ: 09.602.318/0001-17
- 53.930.816 WILLIAN AMADO DO NASCIMENTO CNPJ: 53.930.816/0001-80

Santana da Vargem, 05 de agosto de 2024.

José Elias Figueiredo
Autoridade Competente

3º TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003/2024 PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, José Elias Figueiredo RG nº MG– 3.188.390 – SSP/MG, CPF nº 538.513.406-63, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório Nº 92/2023, Inexigibilidade Nº 45/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório Nº 92/2023, Inexigibilidade Nº 45/2023, que versa sobre o “Chamamento Público para Credenciamento de Pessoas Físicas ou Jurídicas para realização de Consultas com Atendimento Especializado em Fisioterapia”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1261

terça-feira, 06 de agosto de 2024

2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, nº 14.133, de 01 de Abril de 2021:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;

IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.071.10.301.1003.2226.3.3.90.36.00.00.00.00

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36.00.00.00.00

FICHA FINANCEIRA: 481

FONTE: 2.621.000.0000.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 06 de Agosto de 2024.

José Elias Figueiredo

Prefeito de Santana da Vargem/MG



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1261

terça-feira, 06 de agosto de 2024

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

José Elias Figueiredo, Prefeito de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 14.133/21 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Administrativo nº 104/2024, AUTORIZO a Inexigibilidade n.º 53/2024.

Contratado: INSTITUTO DE DEFESA DA CIDADANIA E DA TRANSPARENCIA - IDCT , inscrita no CNPJ n.º 16.894.466/0001-18 , situada na Rua da Bahia n.º 1033, Centro, Belo Horizonte – Minas Gerais.

Objeto: Contratação de empresa especializada em treinamento para aplicação do curso de capacitação: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA – PAD.

Dotação Orçamentária n.º:02.200.04.122.0402.2200

Elemento Despesa n.º:3.3.90.39.00

Ficha Financeira n.º 403: Fonte: 1.500.000.0000.000 PROCURADORIA GERAL

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 1.190,00 (mil cento e noventa reais)

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem/MG, 05 de julho de 2024.

José Elias Figueiredo
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1261

terça-feira, 06 de agosto de 2024

JURÍDICO

PORTARIA Nº. 138, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

“ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA VERIFICAR POSSÍVEL RESSARCIMENTO POR PARTE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM”.

Considerando o Ofício n.º 169/2024 enviado pelo Gabinete do Prefeito, solicitando a apuração de ressarcimento quanto ao acidente narrado em Boletim de Ocorrência.

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e, em especial o artigo 79, inciso II, alínea “e”, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º. Abertura de processo administrativo para verificar possível ressarcimento por parte do município de Santana da Vargem, em decorrência de acidente de trânsito, ocorrido na data de 12 de junho de 2024, conforme Boletim de Ocorrência enviado sob o n.º de Protocolo n.º 2024.00803.000000330.

Art.2º. Os documentos citados no artigo 1º desta portaria deverão estar anexados aos autos do processo.

Art.3º. A comissão de Processo Administrativo poderá praticar todos e quaisquer atos necessários ao desempenho de sua função, inclusive convocando, caso necessário, servidores, técnicos peritos para serem ouvidos.

Art. 4.º. A comissão terá prazo de até 120 dias para apresentar o seu relatório final, prorrogável, justificadamente, por igual período.

Art.5º. Notifiquem-se os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo para darem início aos trabalhos no prazo legal, bem como os demais envolvidos para tomarem conhecimento da presente portaria e dos atos dela decorrentes.

Art.6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, 06 de agosto de 2024.

JOSE ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1261

terça-feira, 06 de agosto de 2024

PORTARIA Nº. 139 DE 06 DE AGOSTO DE 2024

Determina a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem - MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52, VI, c/c art. 79, II, "c", da Lei Orgânica do Município; e:

Considerando o ofício nº 280/2024 encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, relatando situações fáticas envolvendo um servidor público;

Considerando a possível imputação de condutas reprováveis concernente em irregularidades cometidas no exercício da profissão pelo servidor público;

Considerando que os atos supostamente praticados pelo servidor constituem, em tese, faltas graves passíveis de punição;

Considerando finalmente que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, de nº 001/2024 em face de servidor público a fim de apurar atos supostamente irregulares imputados, concedendo a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso, conforme documentos acostados no PAD em questão.

Art. 2º - O ofício nº 280/2024 supramencionado deverá ser anexado aos autos do processo, com todos os documentos a ele pertinente.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1261

terça-feira, 06 de agosto de 2024

Art. 3º - Os autos do Processo deverão ser remetidos à Comissão Permanente de Processo Administrativo, nomeada através da Portaria nº 097 de 12 de junho de 2024, em destaque abaixo:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MASP
Presidente	Ryene Kelly Ferreira Mariano	1327
1º Membro Titular	Larissa Araújo Miranda de Paula	3634
2º Membro Titular	Lucimar Corrêa	1402
Membro Suplente	Jéssica Paula Figueiredo	3332

Art. 4º - Conceder-se-á o prazo de 120 (cento e vinte) dias úteis para a realização e conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processos Administrativos, nos termos do art. 275 da Lei Complementar Municipal nº. 022, de 31 de março de 2022 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santana da Vargem.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem – MG, 06 de junho de 2024.

José Elias Figueiredo

Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1261

terça-feira, 06 de agosto de 2024

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

Conteudista Licitações: Davidson Nunes Vilela

Conteudista Jurídico: Rodrigo Teodoro da Silva

Responsável pela diagramação e publicação no site: Roberta Grazielle Barbosa